



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SECRETARIA SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAFIN
RESP. PELA SOLICITAÇÃO:	Francisca de Sousa Damaceno
CARGO:	Assessora Administrativa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos , visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
JUSTIFICATIVA:	A Contratação se faz necessária, na medida em que os poços artesianos demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada, poderá acarretar diversos danos aos munícipes que porventura venham a ficar sem o devido abastecimento de água, assim como ocasionar custos extras à Administração com a contratação de serviços não previstos de caráter emergencial. Portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesianos, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5
12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3

EXECUÇÃO SERVIÇO:	02 (dois) dias corridos , após o recebimento da ordem de fornecimento.
PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:	10 (dez) dias corridos .
GARANTIA:	Conforme a Lei nº 8.078/90.
DATA:	
ASSINATURA:	
Dom Pedro-MA, 19 de julho de 2023.	
 Francisca de Sousa Damaceno	



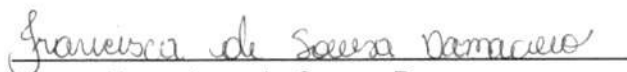
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Senhora Secretária,

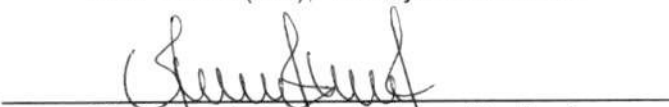
Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente *solicitação* para abertura do processo administrativo cujo objeto trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

Dom Pedro/MA, 19 de julho de 2023.


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo.

Dom Pedro (MA), 19 de julho de 2023.


Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

À assessora administrativa

Sr. Francisca de Sousa Damaceno

Dom Pedro – MA, 19 de julho de 2023.

Informo que houve abertura de processo administrativo para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, neste sentido, considerando a necessidade de orientação regular do processo, solicito providências no sentido de:

- Instrução e elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico, com indicação de valor estimado;
- Realização de pesquisa de mercado, com a posterior confecção de planilha estimativa de despesa;
- Havendo indicativo de baixo valor, solicitar a publicação de procedimento de Dispensa Eletrônica, para a Comissão de Licitação, nos termos do Decreto Municipal 002/2023.
- Solicitar ao setor financeiro a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação da conveniência e oportunidade da presente contratação.

Respeitosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade

2.1. A Contratação se faz necessária, na medida em que os poços artesanais demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada, poderá acarretar diversos danos aos munícipes que porventura venham a ficar sem o devido abastecimento de água, assim como ocasionar custos extras à Administração com a contratação de serviços não previstos de caráter emergencial. Portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesanais, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.

Do parcelamento da solução

2.2. A presente contratação deverá ser adjudicada por valor **GLOBAL**, considerando a justificativa:

- a) Considerando, que para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- b) Considerando, que para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- c) Considerando, que para uma maior economia de escala “deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços” (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4º. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- d) Ante ao exposto e, no caso em questão, é mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, o critério de julgamento global para o fornecimento, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência.

Do enquadramento como bem de luxo

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Da caracterização como bens ou serviços comuns



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Do estudo técnico preliminar

2.5. A solução indicada no presente Termo de Referência não foi indicada em Estudo Técnico Preliminar, considerando o baixo vulto e complexidade.

Da natureza continuada

2.6. A presente contratação não se enquadra como fornecimento continuado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta aquisição será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 002/2023.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5
12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3

4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OBRIGAÇÕES

4.2.1. **Execução dos Serviços:** os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, seguindo, rigorosamente, as especificações dos serviços solicitados.

4.2.2. Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;

4.2.3. Durante o prazo de vigência da garantia, se os serviços apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dia corridos**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



4.2.4. As substituições dos serviços, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

4.2.5. **Substituição:** os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.2.6. **Especificações dos serviços:** Os serviços constantes no presente termo de referência deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração, sendo que estes poderão ocorrer em diversos bairros rurais do município, conforme a demanda.

4.2.7. Obrigações da **CONTRATADA**:

4.2.7.1. Realizar a entrega dos serviços nos prazos e características constantes deste instrumento;

4.2.7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições, fora da validade ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste instrumento, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

4.2.7.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

4.2.7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

4.2.7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

4.2.7.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.2.8. Obrigações da **CONTRATANTE**:

4.2.8.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2.8.2. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

4.2.8.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da presente contratação será até 31 de dezembro de 2023.

6. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos itens fornecidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá protocolizada junto à contabilidade da CONTRATANTE, através de ofício, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

6.1.2. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

6.2. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

6.3. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

6.4. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \left(\frac{6}{100} \right)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A classificação orçamentária suficiente para arcar com a presente contratação será informada após indicação do valor final do procedimento de dispensa pelo setor de contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base IGPM ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

8.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

8.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021.

8.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 10.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 10.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades vinculados à administração municipal com o consequente descredenciamento dos sistemas pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

11.1. Aqueles descritos no Aviso de Dispensa de Licitação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

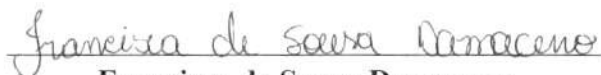
12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Sra. FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO, e será assinado pela Sra. SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

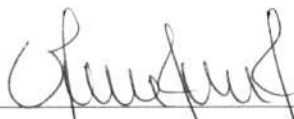
13.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio de fiscal a ser designado oportunamente.

Dom Pedro-MA, 19 de julho de 2023.



Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

Prezado Senhor Fornecedor,

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30 com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o envio de PROPOSTA DE PREÇOS para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.**, tudo em conformidade com os itens, quantidades e condições a seguir:

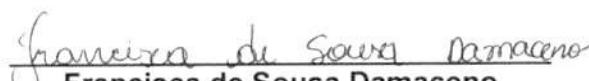
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5
12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3

Validade da proposta: 90 dias

Local de entrega: Secretaria Municipal Competente

Vigência: 12 (doze) meses

Dom Pedro – MA, 20 de julho de 2023.


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

1 mensagem

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

20 de julho de 2023 às 15:46

Para: "pedrojfialho@hotmail.com" <pedrojfialho@hotmail.com>

Boa Tarde!

/Prezado fornecedor,-

P. DE J. FIALHO(ELÉTRICA FIALHO)**CNPJ: 11.249.256/0001-53**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, vem respeitosamente solicitar o envio de proposta comercial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, conforme anexo.

Atenciosamente.

ANTT: CPL DE DOM PEDRO/MA
(99)98427-8414

Setor de Compras
Dom Pedro - MA

**003.1 - Solicitação de Proposta de Preços.docx**

86K





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA:	SEMAFIN
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	21/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPI DE DOM PEDRO/MA
NÚMERO: 22030/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN
ORÇAMENTISTA: FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 21/07/2023

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	60.573,84
01/001	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5,00	647,30	3.236,50
01/002	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5,00	753,00	3.765,00
01/003	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30,00	763,00	22.890,00
01/004	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5,00	753,00	3.765,00
01/005	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5,00	1.040,92	5.204,60
01/006	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3,00	1.125,08	3.375,24
01/007	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5,00	379,50	1.897,50
01/008	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5,00	318,50	1.592,50
01/009	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20,00	414,50	8.290,00
01/010	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5,00	480,00	2.400,00
01/011	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5,00	414,50	2.072,50
01/012	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3,00	695,00	2.085,00
VALOR GLOBAL					60.573,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	01/001	DESVIO PADRÃO	20,70	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,20%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA (UASG 983475) BARRETO & COSTA LTDA 05.308.553/0001-20	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA (UASG 257033) IZTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA 23.862.769/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/2022	002/2022
PREÇO	R\$ 626,6000	R\$ 668,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 626,60	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 647,30	MEDIANA	R\$ 647,30	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252022/UASG:983475. 02: Data: 20/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:257033.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983475&uasg=983475&numprp=252022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257033&uasg=257033&numprp=22022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/002	DESVIO PADRÃO	27,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,59%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO (UASG 982179) PAULO SERGIO JERONIMO DE ALMEIDA 03566333492 19.309.762/0001-00	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF (UASG 974002) AAZ COMERCIAL LTDA 15.449.518/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2023	155/2022
PREÇO	R\$ 726,0000	R\$ 780,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 726,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 753,00	MEDIANA	R\$ 753,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112023/UASG:982179. 02: Data: 28/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1552022/UASG:974002.

JUSTIFICATIVA: ERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982179&uasg=982179&numprp=112023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=974002&uasg=974002&numprp=1552022&codigoModalidade=5

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	37,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,85%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO (UASG 982179)	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (UASG 925532)
	PAULO SERGIO JERONIMO DE ALMEIDA 03566333492 19.309.762/0001-00	FGS COMERCIAL LTDA 39.988.022/0001-47
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2023	147/2022
PREÇO	R\$ 726,0000	R\$ 800,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 726,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 763,00	MEDIANA	R\$ 763,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112023/UASG:982179. 02: Data: 26/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1472022/UASG:925532.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982179&uasg=982179&numprp=112023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925532&uasg=925532&numprp=1472022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	27,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,59%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO (UASG 982179)	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF (UASG 974002)
	PAULO SERGIO JERONIMO DE ALMEIDA 03566333492 19.309.762/0001-00	AAZ COMERCIAL LTDA 15.449.518/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2023	155/2022
PREÇO	R\$ 726,0000	R\$ 780,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 726,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 753,00	MEDIANA	R\$ 753,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112023/UASG:982179. 02: Data: 28/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1552022/UASG:974002.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982179&uasg=982179&numprp=112023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=974002&uasg=974002&numprp=1552022&codigoModalidade=5

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM	01/005	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE (UASG 120632)	BASE AEREA DE RECIFE (UASG 120632)
	AVIGA ENGENHARIA LTDA 41.642.960/0001-32	AVIGA ENGENHARIA LTDA 41.642.960/0001-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	098/2022	098/2022
PREÇO	R\$ 1.040,9200	R\$ 1.040,9200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.040,92	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.040,92	MEDIANA	R\$ 1.040,92	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:982022/UASG:120632. 02: Data: 26/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:982022/UASG:120632.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120632&uasg=120632&numprp=982022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120632&uasg=120632&numprp=982022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE AEREA DE RECIFE (UASG 120632)	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE (UASG 120632)
	AVIGA ENGENHARIA LTDA 41.642.960/0001-32	AVIGA ENGENHARIA LTDA 41.642.960/0001-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	098/2022	098/2022
PREÇO	R\$ 1.125,0800	R\$ 1.125,0800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.125,08	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.125,08	MEDIANA	R\$ 1.125,08	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:982022/UASG:120632. 02: Data: 26/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:982022/UASG:120632.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120632&uasg=120632&numprp=982022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120632&uasg=120632&numprp=982022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	60,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,94%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----

for



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	72500 - PM DE TUNAS - LICITACON (TCE/RS)/RS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE (UASG 158134)
	COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO KONRAD LTDA 09.255.199/0002-54	UNIVERSO TECNICO EIRELI 32.301.203/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/372022000/0000	067/2022
PREÇO	R\$ 319,0000	R\$ 440,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 319,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 379,50	MEDIANA	R\$ 379,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 72500372022PRP. 02: Data: 24/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672022/UASG:158134.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:978901,5,72500&cs=1swfbwAiraBUSobsX2AmwXCw4Mvg

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158134&uasg=158134&numprp=672022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	0,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,16%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS (UASG 200009)	72500 - PM DE TUNAS - LICITACON (TCE/RS)/RS
	EDNALDO EVANGELISTA DA ROCHA CORREIA 37.813.746/0001-24	COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO KONRAD LTDA 09.255.199/0002-54
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	047/2022	000/372022000/0000
PREÇO	R\$ 318,0000	R\$ 319,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 318,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 318,50	MEDIANA	R\$ 318,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:472022/UASG:200009. 02: Data: 28/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 72500372022PRP.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=200009&uasg=200009&numprp=472022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:978901,5,72500&cs=1swfbwAiraBUSobsX2AmwXCw4Mvg

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	95,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	23,04%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	72500 - PM DE TUNAS - LICITACON (TCE/RS)/RS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE (UASG 158134)
	COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO KONRAD LTDA 09.255.199/0002-54	UNIVERSO TECNICO EIRELI 32.301.203/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/372022000/0000	067/2022
PREÇO	R\$ 319,0000	R\$ 510,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 319,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 414,50	MEDIANA	R\$ 414,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 72500372022PRP. 02: Data: 24/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672022/UASG:158134.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:978901,5,72500&cs=1swfbwAiraBUSobsX2AmwXCw4Mvg

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158134&uasg=158134&numprp=672022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/010	DESVIO PADRÃO	40,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,33%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE (UASG 158134)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE (UASG 158134)
	UNIVERSO TECNICO EIRELI 32.301.203/0001-04	UNIVERSO TECNICO EIRELI 32.301.203/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	067/2022	067/2022
PREÇO	R\$ 440,0000	R\$ 520,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 440,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 480,00	MEDIANA	R\$ 480,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672022/UASG:158134. 02: Data: 24/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672022/UASG:158134.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158134&uasg=158134&numprp=672022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158134&uasg=158134&numprp=672022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/011	DESVIO PADRÃO	95,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	23,04%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	72500 - PM DE TUNAS - LICITACON (TCE/RS)/RS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE (UASG 158134)
	COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO KONRAD LTDA 09.255.199/0002-54	UNIVERSO TECNICO EIRELI 32.301.203/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/372022000/0000	067/2022
PREÇO	R\$ 319,0000	R\$ 510,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 319,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 414,50 MEDIANA R\$ 414,50 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 72500372022PRP. 02: Data: 24/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672022/UASG:158134.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:978901,5,72500&cs=1swfbwAiraBUSobsX2AmwXCw4Mvg

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158134&uasg=158134&numprp=672022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/012 DESVIO PADRÃO 175,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 25,18% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE (UASG 158134)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE (UASG 158134)
	UNIVERSO TECNICO EIRELI 32.301.203/0001-04	UNIVERSO TECNICO EIRELI 32.301.203/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	067/2022	067/2022
PREÇO	R\$ 520,0000	R\$ 870,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 520,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 695,00 MEDIANA R\$ 695,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672022/UASG:158134. 02: Data: 24/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672022/UASG:158134.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA COM PESQUISA LOCAL, FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158134&uasg=158134&numprp=672022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158134&uasg=158134&numprp=672022&codigoModalidade=5

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/003 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	37,78%	37,78%	A
01/009 - INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	13,68%	51,47%	A
01/005 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	8,59%	60,06%	A
01/002 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	6,21%	66,28%	A
01/004 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	6,21%	72,49%	A
01/006 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	5,57%	78,06%	A
01/001 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	5,34%	83,41%	B
01/010 - INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	3,96%	87,37%	B
01/012 - INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	3,44%	90,81%	B
01/011 - INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	3,42%	94,23%	B
01/007 - INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	3,13%	97,37%	C
01/008 - INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	2,62%	100,00%	C

Seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. **BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. **DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências. 5.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. **contratações similares feitas pela Administração Pública** (Inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. **pesquisa direta com fornecedores** (Inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: 5.2.6.1. para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; 5.2.6.2. para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 5.2.8. O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: 5.2.8.1. **primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.2. **segundo**, exclui as amostras **inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclui seu valor; 5.2.8.3. **terceiro**, exclui as amostras com **sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclui seu valor; 5.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. **DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. **DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
CPF/Matrícula 3968-1
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Rebobinamento em motores elétricos,
Consertos em bombas,
Produção e manutenção em quadros de comando.

Br-135, km-307 nº10

Fone: (99) 99127-8237

E-mail: pedrojfialho@hotmail.com



RAZÃO SOCIAL: P. DE J. FIALHO - CNPJ:11.249.256/0001-53

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

COTAÇÃO DE PREÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30	R\$ 830,00	R\$ 24.900,00
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 732,00	R\$ 3.660,00
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 1.460,00	R\$ 4.380,00
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
TOTAL GERAL					R\$ 56.360,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 56.360,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)

PROPOSTA VALIDADE POR 90 DIAS

DOM PEDRO/MA 22 DE JULHO DE 2023


P. DE J. FIALHO-ME
Pedro de Jesus Fialho
RG:1165117999 GEJSPC E CPF:329.659.153-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

23-B
Hau

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que recebi cotação de preços, *in loco*, referente aos autos do Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN, nos seguintes estabelecimentos:

- P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO) inscrito no CNPJ nº 11.249.256/0001-53, obtendo-se os valores que estão presentes no Mapa de Apuração.

Para constar, eu, FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO, servidor público, Matrícula nº 3968-1, lavrei a presente certidão. Município Dom Pedro/MA, Estado do Maranhão, aos 22 do mês de julho de 2023.

CERTIFICO e dou fé.

Dom Pedro – MA, 22 de julho de 2023

Francisca de Sousa Damaceno

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.			DATA:		22/07/2023		RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:		FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO	
EMPRESA CONCORRENTES				MÉDIA ARITMÉTICA CESTA DE PREÇOS		P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO) CNPJ Nº. 11.249.256/0001-53			PREÇO MÉDIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Vlr. Unit	Vlr. Total	Vlr. Unit	Vlr. Total	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2)/2	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)		
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 647,30	R\$ 3.236,50	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00	R\$ 643,65	R\$ 3.218,25		
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5	R\$ 753,00	R\$ 3.765,00	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00	R\$ 756,50	R\$ 3.782,50		
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30	R\$ 763,00	R\$ 22.890,00	R\$ 830,00	R\$ 24.900,00	R\$ 796,50	R\$ 23.895,00		
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 753,00	R\$ 3.765,00	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 701,50	R\$ 3.507,50		
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 1.040,92	R\$ 5.204,60	R\$ 732,00	R\$ 3.660,00	R\$ 886,46	R\$ 4.432,30		
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 1.125,08	R\$ 3.375,24	R\$ 1.460,00	R\$ 4.380,00	R\$ 1.292,54	R\$ 3.877,62		
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 379,50	R\$ 1.897,50	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00	R\$ 319,75	R\$ 1.598,75		
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5	R\$ 318,50	R\$ 1.592,50	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	R\$ 299,25	R\$ 1.496,25		
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20	R\$ 414,50	R\$ 8.290,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	R\$ 347,25	R\$ 6.945,00		
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00		
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 414,50	R\$ 2.072,50	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	R\$ 367,25	R\$ 1.836,25		
12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 695,00	R\$ 2.085,00	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00	R\$ 642,50	R\$ 1.927,50		
Valor total Global					R\$ 60.573,84	Total	R\$ 56.360,00	VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$	58.466,92
Assinatura do Responsável <i>Francisca de Sousa Damaceno</i>					MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO:		MÉDIA				



O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de março de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: aa8be7f29457e50be8c6ff6c71146dca

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0223.002/2023 - SEMAFIN, vinculado a Dispensa de Licitação nº 003/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO (J R BOGÉA NETO - GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE), CNPJ/MF sob o nº 36.633.065/0001-11; VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais); OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação estadual, para fins de publicação dos avisos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 4f0e533e5e02cb8fa82690218fc96b11

PORTARIA Nº 193, DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 193, DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE OPERADOR DA DISPENSA ELETRÔNICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 84, caput, incisos II, IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Joel Pinheiro de Assunção, CPF nº 003.xxx.xxx-11, para realizar a condução da dispensa de licitação, na forma eletrônica, por intermédio de ferramenta informatizada, nos termos de decreto próprio.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 87, de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos a partir de 02 janeiro de 2023.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**

Código identificador: 7d7bd6b944bc0209ffd1908afbc470ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 033/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contrato para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.0251.2032.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL CRECHE - PNAE, 3. DESPESAS CORRENTES, 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.0251.2052.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL PRÉ-ESCOLA - PNAE, 3. DESPESAS CORRENTES, 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0251.2027.0000 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE, 3. DESPESAS CORRENTES, 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 325.487,40 (trezentos e vinte cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/02/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: **JACKSON MACEDO ROCHA**
Código identificador: ab502793b0938263dfd40333f3a52e20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 033/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contrato para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0251.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.0251.2032.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL CRECHE - PNAE, 3. DESPESAS CORRENTES, 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.0251.2052.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL PRÉ-ESCOLA - PNAE, 3. DESPESAS CORRENTES, 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0251.2027.0000 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

PUBLICAÇÃO EDITAL DE DISPENSA	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA LICITAÇÃO: Prefeitura Municipal de Dom Pedro – Estado do Maranhão.	
ORGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO: Secretaria de Administração e Finanças - SEMAFIN.	
O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO , Estado do Maranhão, representado pelos seus Ordenadores de Despesas, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante o Operador da Dispensa designado pelo Decreto Municipal nº 193/2023, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado DISPENSA ELETRÔNICA , com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.	
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
REGISTRO DE PREÇOS? NÃO	INSTRUMENTO CONTRATUAL? CONTRATO
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP? SIM	RESERVA COTA ME /EPP? NÃO
TIPO DE LICITAÇÃO? MENOR PREÇO GLOBAL	MODO DE DISPUTA? ABERTO
SESSÃO PÚBLICA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO: Prazo máximo de 02 (dois) dias corridos , após o recebimento da ordem de fornecimento	
LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA: Portal de compras de Dom Pedro (https://www.comprasdompedro.com.br/).	
LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: Até dia 27/07/2023, às 07h59min (horário de Brasília – DF)	
INÍCIO DA ETAPA DE LANCE: 27 de julho de 2023 às 08:00 horas (horário de Brasília – DF)	
DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 27 de julho de 2023 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF)	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
INFORMAÇÕES:	
Operador da Dispensa: Joel Pinheiro de Assunção	e-mail: licitacaodompdro@gmail.com
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: http://dompedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023 – SEMAFIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0613.001/2023 – SEMAFIN

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, designada por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, a prestação de serviços, nos termos e condições abaixo.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um operador, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada no dia **27 de julho de 2023**, na plataforma do site (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Dispensa os interessados que estejam devidamente cadastrados no Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução, em face desta Dispensa.

4.2. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma.

4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **ANEXO I** (Termo de Referência) deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais dos itens.
- 4.5. Até a abertura da sessão de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6. O prazo para a execução do objeto é imediatamente ao recebimento da respectiva ordem de serviços.

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será considerado primeiro classificado na Dispensa Eletrônica, aquele que apresentar, durante o período da Fase de Lances, o valor de **Menor Preço Global**.
- 5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e as especificações do Termo de Referência, apresentando em arquivo único, no formato PDF, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, no formato "PDF", os seguintes documentos de habilitação e proposta:
- a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - c) RG e CPF dos Sócios;
 - d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
 - e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - j) Certificado de regularidade de situação – FGTS;
 - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
 - l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- m) Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira;
- n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea(s);
- o) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

7.3. O envio de Documentação complementar será de **30 (trinta) minutos**, após a solicitação no sistema.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2. A forma de lances entre os licitantes concorrentes será no formato proposta "com disputa", onde dentro do período pré-estabelecido no item 1, deste edital, os licitantes interessados encaminharam ao sistema do Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e suas respectivas propostas de preços, que ao fim deste prazo, serão devidamente conferidas pelo Operador responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.3. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Operador.

9.4. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

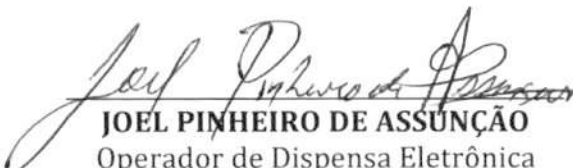
10.1. A classificação orçamentária suficiente para arcar com a presente contratação será informada após indicação do valor final do procedimento de dispensa pelo setor de contabilidade.

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.2. Para dúvidas e demais esclarecimentos, as informações poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Dom Pedro/MA, 24 de julho de 2023.


JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Operador de Dispensa Eletrônica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade

2.1. A Contratação se faz necessária, na medida em que os poços artesianos demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada, poderá acarretar diversos danos aos munícipes que porventura venham a ficar sem o devido abastecimento de água, assim como ocasionar custos extras à Administração com a contratação de serviços não previstos de caráter emergencial. Portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesianos, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.

Do parcelamento da solução

2.2. A presente contratação deverá ser adjudicada por valor **GLOBAL**, considerando a justificativa:

- a) Considerando, que para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- b) Considerando, que para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- c) Considerando, que para uma maior economia de escala “deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços” (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- d) Ante ao exposto e, no caso em questão, é mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, o critério de julgamento global para o fornecimento, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência.

Do enquadramento como bem de luxo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Da caracterização como bens ou serviços comuns

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Do estudo técnico preliminar

2.5. A solução indicada no presente Termo de Referência não foi indicada em Estudo Técnico Preliminar, considerando o baixo vulto e complexidade.

Da natureza continuada

2.6. A presente contratação não se enquadra como fornecimento continuado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta aquisição será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 002/2023.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5
12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3

4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OBRIGAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

4.2.1. **Execução dos Serviços:** os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, seguindo, rigorosamente, as especificações dos serviços solicitados.

4.2.2. Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;

4.2.3. Durante o prazo de vigência da garantia, se os serviços apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

4.2.4. As substituições dos serviços, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

4.2.5. **Substituição:** os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.2.6. **Especificações dos serviços:** Os serviços constantes no presente termo de referência deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração, sendo que estes poderão ocorrer em diversos bairros rurais do município, conforme a demanda.

4.2.7. Obrigações da **CONTRATADA**:

4.2.7.1. Realizar a entrega dos serviços nos prazos e características constantes deste instrumento;

4.2.7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições, fora da validade ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste instrumento, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

4.2.7.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

4.2.7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

4.2.7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

4.2.7.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.2.8. Obrigações da **CONTRATANTE**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 4.2.8.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 4.2.8.2. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 4.2.8.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da presente contratação será até 31 de dezembro de 2023.

6. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos itens fornecidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá protocolizada junto à contabilidade da CONTRATANTE, através de ofício, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

6.1.2. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

- 6.2. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

- 6.3. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

- 6.4. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A classificação orçamentária suficiente para arcar com a presente contratação será informada após indicação do valor final do procedimento de dispensa pelo setor de contabilidade.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base IGPM ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

8.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

8.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

9. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 10.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 10.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades vinculados à administração municipal com o consequente descredenciamento dos sistemas pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

11.1. Aqueles descritos no Aviso de Dispensa de Licitação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Sra. FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO, e será assinado pela Sra. SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

13.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio de fiscal a ser designado oportunamente.

Dom Pedro-MA, 19 de julho de 2023.

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5	R\$643,65	R\$3.218,25
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5	R\$756,50	R\$3.782,50
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30	R\$796,50	R\$23.895,00
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$701,50	R\$3.507,50
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5	R\$886,46	R\$4.432,30
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3	R\$1.292,54	R\$3.877,62
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5	R\$319,75	R\$1.598,75
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5	R\$299,25	R\$1.496,25
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20	R\$347,25	R\$6.945,00
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$390,00	R\$1.950,00
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5	R\$367,25	R\$1.836,25
12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3	R\$642,50	R\$1.927,50
VALOR TOTAL					R\$58.466,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

*CONTRATO Nº ____/2023 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA
E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE
SE ESPECÍFICA.*

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Senhora _____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 e Decreto Municipal nº 002/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1.2. Dimensionamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1					
2					
3					
...					

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. Execução dos Serviços: os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, seguindo, rigorosamente, as especificações dos serviços solicitados.

2.2. Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 2.3. Durante o prazo de vigência da garantia, se os serviços apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dia corridos;
- 2.4. As substituições dos serviços, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;
- 2.5. Substituição: os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 2.6. Especificações dos serviços: Os serviços constantes no presente termo de referência deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração, sendo que estes poderão ocorrer em diversos bairros rurais do município, conforme a demanda.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será até 31/12/2023.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos itens fornecidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá protocolizada junto à contabilidade da CONTRATANTE, através de ofício, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

4.1.2. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

- 4.2. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

- 4.4. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base IGPM ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

5.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

5.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

7.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 7.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - 7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 7.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXX

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Município de Dom Pedro e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Município de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que o Município de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais



coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

12.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Dom Pedro, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

12.4. A CONTRATADA cooperará com o Município de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Município de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da DOM PEDRO ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.6. O Encarregado de Proteção de Dados ou o DPO da CONTRATADA manterá contato formal como Encarregado de Proteção de Dados da Município de Dom Pedro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.7. A critério do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Dom Pedro, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados – RIPD, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Federal nº 13.709/2018.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, __ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Empresa

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 010/2023 - SEMAFINI/2023

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/07/2023

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 24/07/2023 15:28 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 27/07/2023 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000014/2023 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.466,92

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	1	R\$ 58.466,92	R\$ 58.466,92	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/07/2023 - 24/07/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 24/07/2023 15:42:59
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e06a6ef0-454c-4b98-9dee-ad1a7a0a128b

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	DISP0102023	DP	10	2023	00312803311	24/07/2023	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0162023	PE	16	2023	00312803311	24/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2





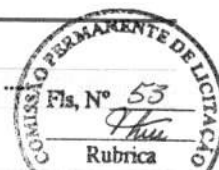
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de
Compras

FAZER LOGIN

joel

LEMBRAR SENHA



Página Inicial

Publicações

Impugnações

Esclarecimentos

Recursos

Legislação

Integração

Seja um

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD: GUIA

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA LICITAÇÃO	SITUAÇÃO
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	016/2023 - CPL/DP	Registro de preço para prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	04/08/2023 09:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	010/2023 - SEMAFIN	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	27/07/2023 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	015/2023 - CPL/DP	Registro de preço para aquisição de manilhas e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA.	24/07/2023 09:30	Disputa Encerrada
SEMED	Dispensa Eletrônica	008/2023 - SEMED	Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA.	24/07/2023 08:00	Adiado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	014/2023 - CPL/DP	Registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	20/07/2023 09:30	Disputa Encerrada
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	009/2023 - SEMAFIN	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	18/07/2023 08:00	Fracassado
SEMED	Pregão Eletrônico	013/2023 - CPL/DP	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.	12/07/2023 09:30	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	007/2023 - CPL/DP	Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.	11/07/2023 09:30	Adjudicado
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	007/2023 - SEMAFIN	Contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação dos serviços de consultoria e assessoria para revisão, atualização e implementação de legislação tributária, Lei Código Tributário Municipal, Lei Código de Postura, Lei Código de Obras, Lei Código Ambiental, Lei de Zoneamento Urbano, Lei de Microempresas, Lei de Iluminação Pública, Lei de REFI, Lei de Concessão de Títulos Definitivos, Lei de Regularização Fundiária, Lei de Uso e de Solo, Leis Municipais de Trânsito, Lei de Sistema de Limpeza Urbana, Lei de Estrutura Administrativa, acompanhamento e treinamento para os servidores que aplicam essas legislações no Município de Dom Pedro/MA.	07/07/2023 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	006/2023 - SEMAFIN	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro/MA.	28/06/2023 08:00	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	012/2023 - CPL/DP	Registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	16/06/2023 09:30	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	010/2023 - CPL/DP	Registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. *Tem COMUNICADO no campo "PUBLICAÇÕES"	12/06/2023 09:30	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	011/2023 - CPL/DP	Registro de preço para fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	12/06/2023 09:30	Adjudicado
SEMAS	Dispensa Eletrônica	05/2023 - Republicação	Republicação da contratação de empresa para aquisição de Kit's de Enxoval, destinado à implementação da Política de Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	01/06/2023 08:00	Adjudicado
SEMAS	Dispensa Eletrônica	006/2023 - SEMAS	Contratação de empresa para Aquisição de cestas básicas para beneficiários as famílias carentes atendidas através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que são beneficiárias do programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.	25/05/2023 08:00	Adjudicado



≡ PUBLICAÇÕES

08/06/2023 - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CPL/DP - REFEIÇÃO

17/01/2023 - ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CPL/DP - MATERIAL PERMANENTE

25/11/2022 - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CPL/DP - SERVIÇOS MÉDICOS

19/10/2022 - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 - CPL/DP - MATERIAL DE INFORMÁTICA

28/09/2022 - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - CPL/DP - CARTEIRAS ESCOLARES

[= VER TODAS](#)

📖 LEGISLAÇÃO

Decreto nº 10.024/2019

Instrução Normativa nº 206/2019

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei Complementar nº 123/2006 e alterações

Lei nº 10.520/2002

[= VER TODAS](#)

👤 EQUIPE

PREGOEIROS

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Joel Pinheiro de Assunção
MARCOS AURELIO LIMA SILVA

EQUIPE DE APOIO

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO
MARCOS AURELIO LIMA SILVA
MARIA SHEILA SILVA AMORIM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INTEGRAÇÕES



É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.



NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

ENDEREÇO

Praça Teixeira de Freitas, Nº 72. Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA

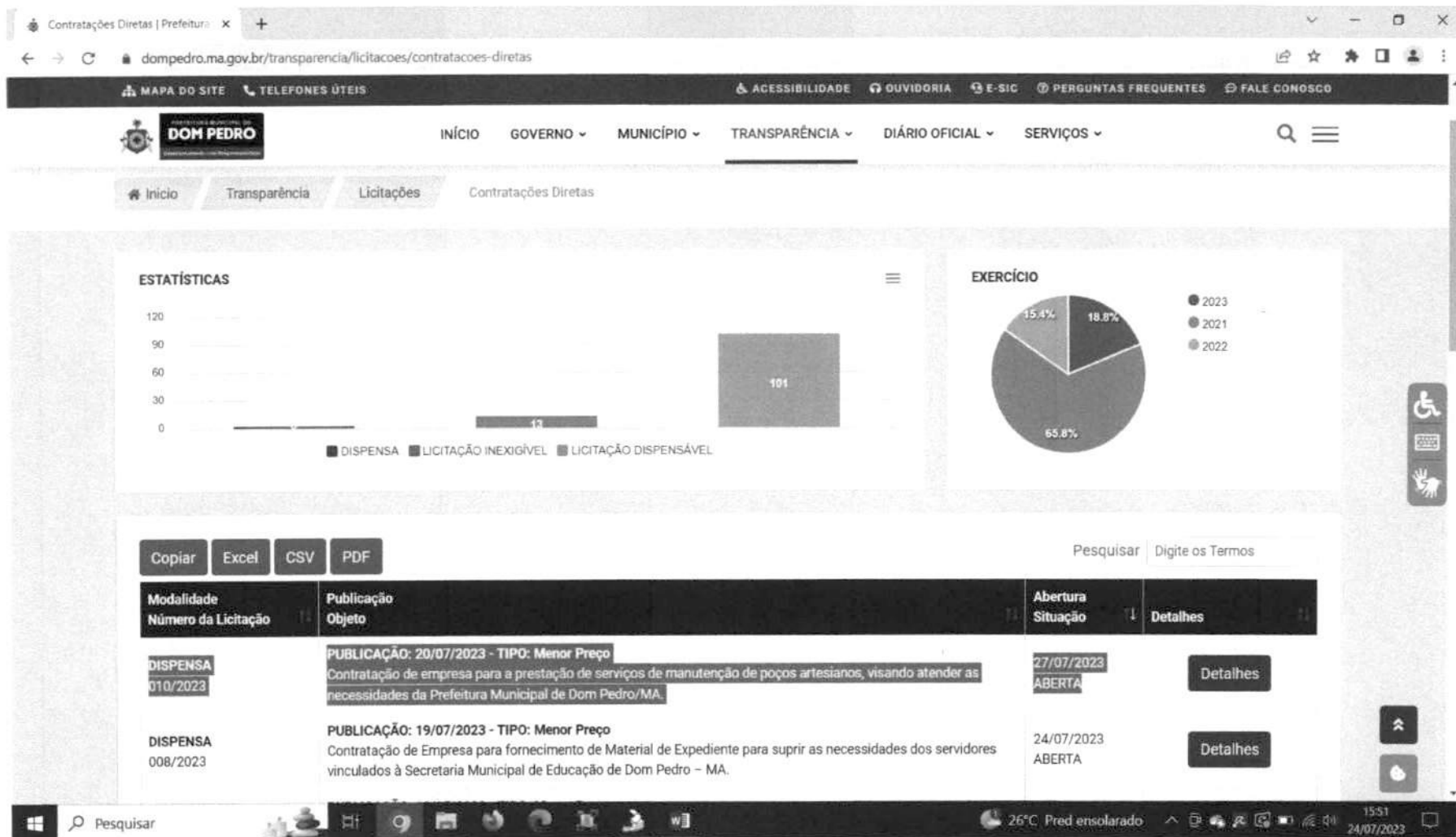
CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos:
Telefone: 99-98427-8414
E-mail: licitacaodompdro@gmail.com

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao usuário:
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconnectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

[SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO](#)





Rebobinamento em motores elétricos,
Consertos em bombas,
Produção e manutenção em quadros de comando.

Br-135, km-307 nº10

Fone: (99) 99127-8237

E-mail: pedrojfialho@hotmail.com



RAZÃO SOCIAL: P. DE J. FIALHO - CNPJ:11.249.256/0001-53

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0719.001/2023 - SEMAFIN



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

PROPSTA DE PREÇO ADEQUADA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**

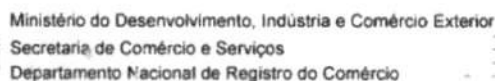
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30	R\$ 830,00	R\$ 24.900,00
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 732,00	R\$ 3.660,00
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 1.460,00	R\$ 4.380,00
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
TOTAL GERAL					R\$ 56.360,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 56.360,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA
REIS)

PROPOSTA VALIDADE POR 60 DIAS

DOM PEDRO/MA 24 DE JULHO DE 2023


P. DE J. FIALHO-ME
Pedro de Jesus Fialho
RG:1165117999 GEJSPC E CPF:329.659.153-20



Fls. Nº 57
Rúbrica Thur
Folhas 1 / 1

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101678816		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PEDRO DE JESUS FIALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL SIMAO FIALHO		(mãe) EVA JOSEPHA DE JESUS FIALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1969	IDENTIDADE (número) 1165117999	Órgão emissor GEJSPC	UF MA CPF (número) 329.659.153-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA BR 135			NUMERO 10
COMPLEMENTO KM 307	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2448
MUNICIPIO DOM PEDRO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P. DE J. FIALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 135			NUMERO 10
COMPLEMENTO KM 307	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2448
MUNICIPIO DOM PEDRO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744005 Atividade secundária 3313901 3321000 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS HIDRÁULICAS); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11249256000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P. DE J. FIALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Pedro de Jesus Fialho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marilene Sousa Duarte Julgador Singular JUCEMA Esc. Reg. de Barra do Corda-MA Mat. 0876 13/02/2014		AUTENTICAÇÃO [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] MA1201404906318	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - 1 NOME E SOBRENOME
PEDRO DE JESUS FALHO

1 - 1º HABILITAÇÃO
18/12/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/10/1969 GONCALVES DIASMA

4A DATA EMISSÃO
27/09/2022

4B VALIDEZ
26/09/2027

4C ACI
D

4D DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
116511799 GEJUSPC MA

5A CDT
329 656 153-20

5B RP REGISTRO
00275281829

5C CAT. VEH.
A/B

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
MANOEL SIMAO FALHO
EVA JOSEPHIA DE JESUS FALHO

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9 OBSERVAÇÕES
A.

10 LOCAL
SAO LUIS, MA

11 MARANHÃO

12

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A													
A1													
B													
B1													
C													
C1													
D													
D1													
DE													
CE													
C1E													
OE													
D1E													

ASSINATURA DO EMISSOR
20512589450
MA048254193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.249.256/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/10/2009

NOME EMPRESARIAL
P. DE J. FIALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRICA FIALHO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
ROD BR 135

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
KM: 307;

CEP
65.765-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOM PEDRO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9999-9999/ (99) 8888-8888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 08:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.249.256/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	P. DE J. FIALHO
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.249.256/0001-53 **Inscrição Estadual:** 12.322222-2

Razão Social: P DE J FIALHO ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 135

Número: 10 **Complemento:** KM: 307;

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 99999999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO
Principal: ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/12/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/07/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/05/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. DE J. FIALHO
CNPJ: 11.249.256/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:58 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **359A.EBF0.B5A1.530B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038285/23

Data da

29/05/2023 09:49:06

Inscrição Estadual: 123222222

CPF/CNPJ: 11249256000153

Razão Social: P DE J FIALHO ME

Endereço: ROD BR 135, 10 KM: 307; CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)99999999

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/05/2023 09:49:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 124923/23

Data da

29/05/2023 09:48:23

Inscrição Estadual: 123222222

CPF/CNPJ: 11249256000153

Razão Social: P DE J FIALHO ME

Endereço: ROD BR 135, 10 KM: 307; CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)99999999

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/05/2023 09:48:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada P. DE J. FIALHO - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/09/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000021	Inscrição Municipal:	000021
Contribuinte:	P. DE J. FIALHO - ME	CPF/CNPJ:	11249256000153
Nome Fantasia:	ELETRICA FIALHO		
Endereço:	ROD BR 135 KM 307,6, 10	Complam:	KM 307,6
Bairro:	CENTRO	CEP:	65765000
Cidade:	DOM PEDRO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/10/2009
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		

Atividade(s) CNAE

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Emissão: 21/06/2023 16:45:19

Validade: 19/09/2023

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: D588C595E4AD9D23

SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2021

Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária



Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130
PQ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
000021

Nº da Inscrição
000021

Nº do Alvará
78/2023

Validade
31/12/2023

Contribuinte

Nome: P. DE J. FIALHO - ME

CPF/CNPJ: 11249256000153

RG/Insc

Nome Fantas.: ELETRICA FIALHO

Endereço

Logradouro: KM 307.6

Complemento: KM 307,6

Bairro: CENTRO

Cidade: DOM PEDRO

Número: 10

CEP: 65765000

Estado: MA

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:30:00 Até: 17:30:00

Das: 07:30:00 Até: 13:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

02/10/2009

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública



Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Márcia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Finanças e Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. DE J. FIALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.249.256/0001-53
Certidão n°: 23377319/2023
Expedição: 29/05/2023, às 09:52:30
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. DE J. FIALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.249.256/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.249.256/0001-53
Razão Social: P DE J FIALHO
Endereço: AV GONCALVES DIAS 279 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320324083486025

Informação obtida em 24/07/2023 18:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P. DE J. FIALHO**CNPJ. 11.249.256/0001-53****RODOVIA BR 135, Nº 10 - KM 307 - CENTRO - DOM PEDRO-MA CEP 65765-000****TEL: 99-99127-8237****Email: jarianemoraes@hotmail.com****NIRE sob o nº 21101678816**

Página 1 d

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****ATIVO****Circulante**

Disponibilidade

Caixa 2.246,80

Caixa Geral

Banco C/Movimento

Dep. S/Lim 9.746,90

Realizável até o Exer. Seguinte

Estoque

Mercadoria

Diversos 25.800,00 37.793,70

Permanente

Imobilizado

Móveis & Utensílios 10.619,70

Instalações 4.500,00

Máquinas e Equipamentos 12.600,00

27.719,70 65.513,40

PASSIVO**Circulante**

Fornecedores

Duplicatas a pagar 5.790,00

Obrigações Previdenciárias

INSS a Rec. 289,70

FGTS a Rec. 316,54 6.396,24

Patrimônio Líquido

Capital

Capital Integralizado 30.000,00

Reserva de Lucros

Res. p/Aum. Capital 9.759,67

Lucros Acumulados

Do Exerc. Corrente 7.435,28

De Exerc. Anteriores 11.922,21 59.117,16 65.513,40

=====

=====

Dom Pedro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Pedro de Jesus Fialho
CPF. 329.659.153-20
Empresário

Carlos Kleber R. da S. Batista
CRC-MA. 6781
CPF. 313.625.243-87

P. DE J. FIALHO**CNPJ. 11.249.256/0001-53****RODOVIA BR 135, Nº 10 - KM 307 - CENTRO - DOM PEDRO-MA CEP 65765-000****TEL: 99-99127-8237****Email: jarianemoraes@hotmail.com****NIRE sob o nº 21101678816****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31-12-2022**

Receita Bruta de Vendas mercadorias/serviços		66.454,35
Deduções de Vendas		
(-) Simples Nacional	2.990,45	2.990,45
RECEITA LIQUIDA		63.463,90
Custo das Mercadorias/serviços vendidos		42.618,64
LUCRO BRUTO		
		20.845,26
(-) Despesas Administrativas	3.849,10	
(-) Despesas Tributárias	1.216,70	
(-) Despesas c/ o pessoal	5.819,50	
(-) Despesas c/Mats. Consumo	964,50	
(-) Despesas Diversas	1.560,18	13.409,98
LUCRO OPERACIONAL		7.435,28
(+) Receitas Não-Operacionais		
(-) Despesas Não-Operacionais		
LUCRO LIQ. OPERACIONAL		
=====		7.435,28
		=====

Dom Pedro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Pedro de Jesus Fialho

CPF. 329.659.153-20

Empresário

Carlos Kleber R. da S. Batista

CRC-MA. 6781

CPF. 313.625.243-87



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS KLEBER RODRIGUES DA SILVA BATISTA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 006781 inscrito no CPF nº 31362524387, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
31362524387	006781	CARLOS KLEBER RODRIGUES DA SILVA BATISTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2023 08:20 SOB Nº 20230928544.
PROTOCOLO: 230928544 DE 14/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310517561. CNPJ DA SEDE: 11249256000153.
NIRE: 21101678816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
P. DE J. FIALHO-ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS KLEBER RODRIGUES DA SILVA BATISTA
REGISTRO..... : MA-006781/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.625.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/07/2023 as 18:10:57.

Válido até: 22/10/2023.

Código de Controle: 22713.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





CNPJ: 13.640.176/0001-50
TRAVESSA DO LOURENÇÃO, Nº 10 CENTRO - DOM PEDRO/MA
CEP:65765-000 TEL: (99)99126-6525

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: nº. 11.249.256/0001-53, situada na Endereço na Rodovia Br-135 KM-307, 10, Dom Pedro /MA, CEP:65765-000 prestou serviço de MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, para atender a empresa acima citado de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações preventiva e determinada conforme a solicitação, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
01	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	02
02	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	01
03	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	03
04	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	01

Dom Pedro/Ma, 10 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

Marianna Castro Alves

CONSTRUTORA MOTA LTDA
CNPJ: 13.640.176/0001-50
Marianna Castro Alves

CM



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 1092023
Código de validação: BF30EFA88E

Número da guia: 23052801001551982.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **P. DE J. FIALHO(ELÉTRICA FIALHO)**, CNPJ nº **11.249.256/0001-53**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 135, nº10, Km 307, Bairro Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Wendson Barbosa da Silva, Técnico Judiciário, mat. 179267 consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino¹.

Dom Pedro/MA, 17 de julho de 2023.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 208108

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.**

Documento assinado. DOM PEDRO, 18/07/2023 08:38 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 1092023 / Código: BF30EFA88E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P. DE J. FIALHO**

CPF/CNPJ: **11.249.256/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:30:59 do dia 24/07/2023 , com validade até o dia 23/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g6dAQvH9mIRTb3qNy727

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAMAC
MOTOBOMBAS



Rebobinamento em motores elétricos,
Consertos em bombas,
Produção e manutenção em quadros de comando.

Br-135, km-307 nº10

Fone: (99) 99127-8237

E-mail: pedrojfialho@hotmail.com



RAZÃO SOCIAL: P. DE J. FIALHO – CNPJ:11.249.256/0001-53

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
Praça Teixeira de Freitas, 72 Dm Pedro/MA.

Referente: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

A P. DE J. FIALHO – Elétrica Fialho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.249.256/0001-53
sediada na Br 135, km 307, Centro, Dom Pedro-MA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos
no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DOM PEDRO/MA, 24 de julho 2023

P. DE J. FIALHO-ME

Pedro de Jesus Fialho

RG:1165117999 GEJSPC E CPF:329.659.153-20



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 18:28:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. DE J. FIALHO**
CNPJ: **11.249.256/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Rebobinamento em motores elétricos,
Consertos em bombas,
Produção e manutenção em quadros de comando.

Br-135, km-307 nº10

Fone: (99) 99127-8237

E-mail: pedrojfialho@hotmail.com



RAZÃO SOCIAL: P. DE J. FIALHO – CNPJ:11.249.256/0001-53

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5	R\$ 755,00	R\$ 3.775,00
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30	R\$ 795,00	R\$ 23.850,00
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 732,00	R\$ 3.660,00
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
TOTAL GERAL					R\$ 54.775,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 54.775,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PROPOSTA VALIDADE POR 60 DIAS

DOM PEDRO/MA 27 DE JULHO DE 2023


P. DE J. FIALHO-ME
Pedro de Jesus Fialho
RG:1165117999 GEJSPC E CPF:329.659.153-20



Prefeitura Municipal de Dom Pedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Dispensa

Nº 010/2023 - SEMAFIN

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa: MENOR VALOR
Data Disputa:	27/07/2023 08:00:00	Tipo da disputa: Por Lote
Data Impug./Escl.:	27/07/2023 07:59:00	Data Fim Propostas: 27/07/2023 07:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso: 180 minutos

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Às 08:00 horas do dia 27/07/2023, reuniram-se o Operador da Dispensa Eletrônica, designado pela portaria nº 193/2023, de 02 de janeiro de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 02, de 06 de fevereiro de 2023, referente ao Processo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa nº 010/2023 - SEMAFIN. O Operador abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
P DE J. FIALHO	ELETRICA FIALHO	11.249.256/0001-53

Ata de Realização - Dispensa
Nº 010/2023 - SEMAFIN



LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços

Quantidade: 1

Vencedor P DE J. FIALHO

11.249.256/0001-53

Valor:

54.775,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
P DE J. FIALHO	56360.0000	56360.0000	24/07/2023 18:36:51	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 P DE J. FIALHO	ADJUDICADO	54775.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/07/2023 15:12:22	54775.0000	P DE J. FIALHO
27/07/2023 11:49:30	56320.0000	P DE J. FIALHO
27/07/2023 08:00:00	56360.0000	P DE J. FIALHO

Ata de Realização - Dispensa

Nº 010/2023 - SEMAFIN



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/07 08:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!
27/07 08:00	Sistema	01	Disputa do lote/Item nº 01 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artes... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/07 14:00	Sistema	01	Disputa do lote/Item nº 01 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artes... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/07 14:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
27/07 14:07	Joel Pinheiro de Assunção		Boa tarde!
27/07 14:07	Joel Pinheiro de Assunção		Em instantes daremos prosseguimento.
27/07 14:12	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor P DE J. FIALHO. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/07/2023 14:42:00
27/07 14:12	Joel Pinheiro de Assunção		Prazo aberto para Proposta Adequada.
27/07 14:12	Sistema		O Fornecedor P DE J. FIALHO pode enviar mensagens.
27/07 14:12	Joel Pinheiro de Assunção		Senhor Fornecedor P DE J. FIALHO esse é menor valor?
27/07 14:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor P DE J. FIALHO!
27/07 14:28	Joel Pinheiro de Assunção		Aguardem enquanto estamos analisando a Documentação e Proposta Adequada.
27/07 14:47	Joel Pinheiro de Assunção		Senhor Fornecedor P DE J. FIALHO peço que reajuste os valores dos itens 2,4,5,7,8,9 e 12 conforme seu último lance ofertado.
27/07 14:48	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor P DE J. FIALHO. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/07/2023 15:15:00
27/07 14:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor P DE J. FIALHO!
27/07 15:12	Sistema	01	O fornecedor P DE J. FIALHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artes....
27/07 15:14	Joel Pinheiro de Assunção		A documentação inserida no sistema atende às exigências mínimas esculpidas no aviso de dispensa eletrônica.
27/07 15:15	Joel Pinheiro de Assunção		O processo será encaminhado ao setor correspondente para prosseguimento no feito.
27/07 15:15	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artes... foi ADJUDICADO.
27/07 15:21	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
P DE J. FIALHO	ELETRICA FIALHO	11.249.256/0001-53
Contato: PEDRO FIALHO	(99)991278237	rllicitacaoeservico@outlook.com

Joel Pinheiro de Assunção/Operador da Dispensa Eletrônica

Ademar Aguiar Ribeiro Filho/Equipe de Apoio

Maria Sheila Silva Amorim/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Dispensa N° 010/2023 - SEMAFIN

FORNECEDOR: P DE J. FIALHO

LOTE/ITEM

01 Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção

QUANTIDADE VALOR ESTIMADO VALOR FINAL DESCONTO

1,00 58.466,92 54.775,00 6,31 %

QTD: 1

VALOR TOTAL: 54.775,00

UA



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Dispensa N° 010/2023 - SEMAFIN

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: P DE J. FIALHO

11.249.256/0001-53

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de		54.775,00	1	54.775,00
QTD: 1				VALOR TOTAL: 54.775,00
				VALOR GERAL: 54.775,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

Da: Assessor Administrativo

Para: Setor Financeiro

Ref: Solicitação de Recursos Orçamentários para Aquisição/Contratação de Serviços

Dom Pedro – MA, 31 de julho de 2023.

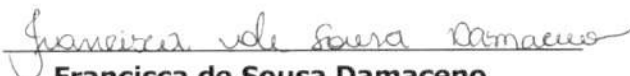
Prezado,

Em atenção à determinação legal, art. 5º, inciso XXII, "j", da Lei nº 14.133/2021, encaminham-se os autos ao setor financeiro para indicação da previsão dos recursos orçamentários necessários, com a devida indicação das rubricas respectivas, conforme informações abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR ESTIMADO MÁXIMO:	R\$ 54.775,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Após a indicação, que os autos retornem a esta assessoria para prosseguimento no feito.

Atenciosamente,


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Memo Nº 031.07/2023

Dom Pedro (MA), 31 de julho de 2023.

A

Sra FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessor Administrativo

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção de poços artesianos**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária, conforme segue abaixo:

ORGÃO 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
04.122.0001.2013.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

II – DA PESQUISA DE MERCADO

Após análise, a melhor solução encontrada para a pesquisa de preços foi por meio de consulta a Banco de Preços e Fornecedores, a luz do art. 5º, I e IV, da IN 65/2021 – SEGES/ME, conforme MAPA de preços em anexo.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em continuidade, realizou a publicação de instrumento de Dispensa Eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exige Decreto Municipal nº 002/2023.

Decorrido 3 (três) dias de publicação e fase de lances, a empresa **P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO)**, CNPJ nº **11.249.256/0001-53**, se logrou a mais bem classificada e demonstrou toda documentação de habilitação solicitada pelo operador da dispensa eletrônica.

A referida empresa apresentou proposta com o valor total de **R\$ 54.775,00** (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), valor inferior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ao estimado e ao limite da dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21).

Ademais, a referida empresa demonstrou os documentos mínimos necessários à contratação, não obstante aqueles recomendados pelo Tribunal de Contas da União:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

IV – DA INDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após aferição do valor de mercado com a edição de MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS, entendemos que a forma mais vantajosa para a realização da contratação em epígrafe seja por meio da DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, insculpida no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

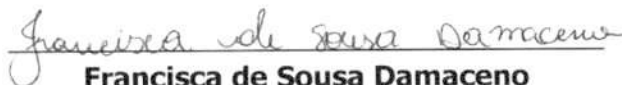
"II - para outros para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Ainda, houve atualização do valor limite da dispensa para R\$ 57.208,30, conforme Decreto nº 11.317/2022:

(...) Art. 75, caput, inciso II - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Neste sentido, considerando o valor mínimo proposto e sob pena de gastos desnecessários do dinheiro público com a realização de certame licitatório tradicional, salvo melhor juízo, não restam dúvidas a respeito da possibilidade do enquadramento na dispensa em razão do valor.

Dom Pedro (MA), 31 de julho de 2023.


Francisca de Sousa Damaceno

Assessora administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

Dom Pedro/MA, 01 de agosto de 2023.

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo para elaboração da Minuta do Instrumento Contratual respectivo.

Respeitosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Assessora Administrativa.

Para: Secretária Municipal de Administração e Finanças

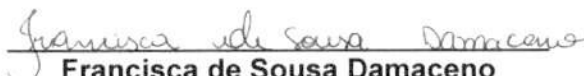
Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN

Dom Pedro/MA, 01 de agosto de 2023.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Pesquisa de mercado, com a confecção de MAPA de apuração de preços, demonstrando a estimativa do valor da contratação;
3. Relatório de Dispensa Eletrônica;
4. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
5. Justificativa da contratação por meio da Dispensa de Licitação.

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023**

Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023

Dispensa de Licitação nº 010/2023 - SEMAFIN

(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21)

*CONTRATO Nº ____/2023 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM
PEDRO/MA E A EMPRESA.....
PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.*

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Senhora _____, CPF nº. ____xxx.xxx-__, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, CPF nº. ____xxx.xxx-__, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Dispensa de Licitação nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1.2. Dimensionamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1					
2					
3					
...					

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS/FORNECIMENTO

2.1. Execução dos Serviços: os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, seguindo, rigorosamente, as especificações dos serviços solicitados.

2.2. Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.3. Durante o prazo de vigência da garantia, se os serviços apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dia corridos**;

2.4. As substituições dos serviços, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

2.5. Substituição: os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

2.6. Especificações dos serviços: Os serviços constantes no presente termo de referência deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração, sendo que estes poderão ocorrer em diversos bairros rurais do município, conforme a demanda.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será até **31/12/2023**.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos itens fornecidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá protocolizada junto à contabilidade da CONTRATANTE, através de ofício, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

4.1.2. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

4.2. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

4.3. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

4.4. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base IGPM ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

5.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

5.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 7.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 7.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXX

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Município de Dom Pedro e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Município de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que o Município de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea ‘c’ acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

12.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Dom Pedro, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

12.4. A CONTRATADA cooperará com o Município de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

12.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Município de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas no município de DOM PEDRO ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.6. O Encarregado de Proteção de Dados ou o DPO da CONTRATADA manterá contato formal como Encarregado de Proteção de Dados da Município de Dom Pedro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.7. A critério do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Dom Pedro, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados – RIPD, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, xxx de xxx de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Para: Procuradoria Geral do Município – PGM.
Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN.

Dom Pedro/MA, 02 de agosto de 2023.

SR. PROCURADOR GERAL,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade e enquadramento da referida contratação.

Respeitosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NÚMERO: 2023.0719.001/2023

EMENTA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO.

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, análise quanto a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de "inexigibilidade" e "dispensa", e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, respectivamente. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (inexigibilidade e dispensa) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a dispensa de licitação para outros serviços e compras para atender as necessidades da Administração Pública (inteligência do inciso II do art. 75, Lei nº 14.133/21), vejamos:

"Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante destacar que conforme o art. 182 da Lei nº 14133, todos os anos deve ser feita a correção monetária dos valores para dispensa, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Diante disso, no ano de 2023 o valor máximo para dispensa de licitação será no importe de R\$ 57.208,03 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e três centavos).

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

3. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria OPINA pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 03 de agosto de 2023

Samilton de Jesus D. Táv.
Assessor Jurídico
Portaria Nº 07/2021

Samilton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART.75, II, LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 - SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** o objeto da contratação direta à empresa **P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO)**, CNPJ nº **11.249.256/0001-53**, para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, no valor total de **R\$ 54.775,00** (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), com supedâneo no art. 21 do Decreto Municipal nº 002/2023.

Dom Pedro/MA, 03 de agosto de 2023.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



TERMO DE CONTRATO Nº 044/2023 – SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023

Dispensa de Licitação nº 010/2023 - SEMAFIN

(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21)

CONTRATO Nº 044/2023 - SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.249.256/0001-53, sediada na Rod. BR 135, nº 10, KM 307, Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado pelo **Sr. Pedro de Jesus Fialho**, portador do CPF nº 329.xxx.xxx-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Dispensa de Licitação nº 010/2023-SEMAFIN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1.2. Dimensionamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 4HP	UND	5	R\$ 755,00	R\$ 3.775,00
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 5HP	UND	30	R\$ 795,00	R\$ 23.850,00
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 732,00	R\$ 3.660,00
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
7	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 3HP	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
8	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 4HP2	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
9	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 5HP	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 7,5HP	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
11	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 10HP	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



12	INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO 25HP	UND	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
VALOR GLOBAL					R\$ 54.775,00

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

2.1. Execução dos Serviços: os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, seguindo, rigorosamente, as especificações dos serviços solicitados.

2.2. Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;

2.3. Durante o prazo de vigência da garantia, se os serviços apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dia corridos**;

2.4. As substituições dos serviços, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

2.5. Substituição: os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

2.6. Especificações dos serviços: Os serviços constantes no presente termo de referência deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração, sendo que estes poderão ocorrer em diversos bairros rurais do município, conforme a demanda.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será até 31/12/2023.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos itens fornecidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá protocolizada junto à contabilidade da CONTRATANTE, através de ofício, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

4.1.2. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

4.2. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

4.3. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

4.4. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (\frac{6}{100})$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base IGPM ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

5.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

5.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 7.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 7.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 06 00 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0001 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Município de Dom Pedro e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, estaserá realizada mediante prévia aprovação do Município de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que o Município de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

12.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Dom Pedro, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



12.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

12.4. A CONTRATADA cooperará com o Município de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Município de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas no município de DOM PEDRO ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.6. O Encarregado de Proteção de Dados ou o DPO da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado de Proteção de Dados da Município de Dom Pedro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.7. A critério do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Dom Pedro, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados – RIPD, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro/MA, 07 de agosto de 2023.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratante

P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO)
PEDRO DE JESUS FIALHO
Contratada

Testemunhas:

1.
Nome: Ademir Jany R. Silva
RG nº.: 168109920018
CPF nº.: 215800263-00

2.
Nome: Maíra Shiele Silva Amorim
RG nº.: 554492962 SEP/MA
CPF nº.: 810090.623-87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 044/2023-SEMAFIN, decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0719.001/2023 – SEMAFIN, vinculado a Dispensa Eletrônica nº 010/2023 – SEMAFIN; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, CONTRATADO: *P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO)*, inscrita no CNPJ sob o nº 11.249.256/0001-53; VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.775,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais); OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

Contratos

Contrato nº 044/2023-SEMAFIN/2023

Última atualização 10/08/2023



Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Unidade executora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2023.0719.001/2023 - SEMAFIN

Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/08/2023 Data de assinatura: 07/08/2023 Vigência: de 07/08/2023 a 31/12/2023

Id contrato PNCP: 06137293000130-2-000010/2023 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000014/2023

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 54.775,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: P DE J. FIALHO CNPJ/CPF: 11249.256/0001-53 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 044/2023-SEMAFIN	10/08/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNCP
Portal Nacional de Contratações Públicas
Ministério da Economia



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de **CENTRO NOVO DO MARANHÃO** (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>) ou solicitado ou para consulta gratuitamente e Informações adicionais no por e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (secretariadeculturacnm@gmail.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de agosto de 2023. **WALLAS SILVA E SILVA** - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 9670d98c8d5326b199c915539cc1e24d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **Registro De Preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo Do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. A abertura das propostas dar-se-á no dia **28 de agosto de 2023, às 08:30hs**, e início da sessão de disputa de preços às 09:00hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de agosto de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 517d80d5932fe868c3e40741e59303e4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022. PROCESSO ADM. Nº 041/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa I L C BRANCO ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.580.762/0001-32, com sede na Av. Coronel Colares Moreira, nº1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. **BASE LEGAL:** arts. 57, § 1º. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 257/2022-SEMED, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DAS ESCOLAS VITORINO FREIRE, REGINO VICENTE, SANTA LUZIA, PEQUENO PRÍNCIPE, MARIA RITA, EGÍDIA FERREIRA, CRIANÇA FELIZ, VICENTE TEIXEIRA, JOSUÉ MONTELO, JOÃO ROBERTO, DENIZARD ALMEIDA, ANTÔNIO DA CRUZ E CRECHE CRIANÇA CIDADÃ, DE INTERESSE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ 48.962,38 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** ao Contrato Administrativo nº 257/2022, correspondendo ao percentual aproximado de 2,6% (DOIS INTEIROS E SEIS DÉCIMOS POR CENTO), que passa a ter o valor global de **R\$ 1.868.982,96 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. **DO PRAZO: VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de mais **300 (TREZENTOS)** dias, iniciando em 10 de julho de 2023 e findando em 05 de maio de 2024. **EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de mais **250 (DUZENTOS E CINQUENTA)** dias, a contar da assinatura da ordem de serviços. **SIGNATÁRIOS:** **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA**, portador do CPF nº 004.803.483-59, e do RG nº 028349502004-3, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de julho de 2023

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 7ea81c71656520e2ff70b509581a8c10

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS, E DES. URBANO** e a empresa **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.269.220/0001-01**, localizada na Rua do Comércio, nº 900, Sala 410, Centro, CEP: 65.300-046/ Santa Inês - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2021, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Inteligência Fiscal para Incremento de Receitas Tributárias no Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Valor:** O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mais **R\$ 0,20 (vinte centavos)**, sobre o sucesso financeiro apurado, por um período de 12 (doze) meses. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**. 02 **PODER EXECUTIVO**. 02 03 **SEC. MUN. ADMIN. COM. IND. FIN E DESEN URBANO**. 02 03 00 **SEC. MUN. ADMIN. COM. IND. FIN E DESE URBANO**. 04 **Administração**. 04 122 **Administração Geral**. 04 122 0007 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**. 04 122 0007 2005 0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. 3.3.90.35.00 **Serviços De Consultoria**. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00-001 001. **SIGNATÁRIOS:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças, e Des. Urbano, portadora do CPF nº 007.782.633-71, pela CONTRATANTE e a Sra. **JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE**, Representante legal, portadora do CPF nº 007.116.663-77, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de julho de 2023.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 19df74d2ec8bbeb933b1f15fdd655581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 266/SEMAFIN - 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 266/SEMAFIN - 10 DE AGOSTO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EDILSON DA SILVA E SILVA**, Matrícula nº 3504-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 044/2023, DL Nº 010/2023**, que tem como objeto os Serviços de Manutenção de Poços Artesianos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa P. DE J. FIALHO (ELETRICA FIALHO)**, com o período de vigência de: **03/08/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 5bb4b56fdb47ed8097399266d81b9fbc

**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO APÓS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES
ESCOLARES**

**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO APÓS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES
ESCOLARES. (PERÍODO 10 e 11 DE AGOSTO DE 2023) - EDITAL
001/2023 - SEMED**

A Comissão Geral do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2023, após período de interposição de recursos (10 e 11 de agosto de 2023) informa, que não houve nenhum pedido de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo. Portanto, mantêm-se os resultados já divulgados.

Dom Pedro, 14 de agosto de 2023

Georgya Kristy Silva Reis
Presidente da Comissão Geral

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: b5a9d3673599db2be16993eda11f8618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 08/2023, e convoca os candidatos NÃO APROVADOS na 1ª Prova Objetiva, a realizarem uma 2ª Prova Objetiva, a fim de que se alcance o número mínimo de candidatos habilitados para a Eleição do Conselho Tutelar de Duque Bacelar - MA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, nomeada pelo **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 007/2015, alterada pela Lei Municipal nº 004/2002 e, **CONSIDERANDO** as disposições do EDITAL Nº 01/2023 e Resolução nº 02/2023 do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a publicação do resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos, e a aprovação de apenas 08 candidatos com nota satisfatória, conforme exigência do Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 231/22.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 08/2023, que versa sobre a publicação da Lista Definitiva dos candidatos habilitados para a eleição do Conselho Tutelar deste município;

Art. 2º Convocar os candidatos abaixo nomeados, que não obtiveram nota satisfatória na Prova Objetiva, para realizarem uma 2ª Prova Objetiva, a fim de que seja alcançado o número mínimo de candidatos habilitados. A prova será realizada no dia 14/08/2023, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua São Judas, s/n - Centro, de 08h00 às 12h00, e o conteúdo abordado será o mesmo do Curso de Capacitação.

Nº Inscrição	Nome do Candidato (a)
02	Edissandro Bezerra Matos
08	Jeanne Kelly da Silva
09	Francisca Adriana Alves Costa
10	Deydson Vital de Oliveira
15	Rogério da Silva Viana
16	Leldiane Ribeiro Lima

Art. 3º Aletar as seguintes datas: o resultado da Prova Objetiva e o Gabarito será publicado no dia 14/08/2023, no diário oficial do município. Os candidatos terão dois dias (15 e 16/08/2023) para interposição dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos. Em 17/08/2023 será divulgado o resultado dos recursos da prova objetiva, caso exista interposição, e divulgada a relação definitiva dos candidatos habilitados para a eleição. No dia 18/08/2023, será realizada a Reunião para a apresentação dos candidatos habilitados para toda a sociedade, e posteriormente orientações acerca das condutas vedadas no processo eleitoral.

Art. 4º Alterar as datas de início de Campanha Eleitoral, que passa a ser dos dias 21/08/2023 a 30/09/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque Bacelar (MA), 10/08/2023

Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Marcela Maria Araujo Magalhães Torres
Presidente do CMDCA

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 3d6ef4833834e2b992b3bae7892b610e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇO: Nº
003/2023.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº TP03.001/2023. TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação. Representante: Antonio Marcos de Sousa Rocha - CONTRATANTE e J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ nº 14.794.690/0001-27 RUA NELSON SERENO Nº155, B, SALA A, Bairro CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Jose Felix da Costa Filho portador do CPF nº 268.633.323-53 CONTRATADO. OBJETO: Prestação de serviços de reforma de escolas da rede municipal de ensino do Município. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO: 4.1 - Fica prorrogado por igual período de 03 (três)